

**Aviso nº 42/2023-DG/MP, de 2-10-2023 - Pedidos Iniciais**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 23-A da Lei Complementar 1.118/10, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar 1.302/17, bem como as disposições constantes da Resolução 1.097/18-PGJ, com sua redação alterada pelo teor da Resolução 1.371/21-PGJ e da Resolução 1.547/22-PGJ, avisa aos servidores desta Instituição que:

I – Analisadas, por parte do Centro de Gestão de Pessoas - CGP, as solicitações de concessão de Gratificação de Qualificação - GQ formuladas no mês de agosto de 2023, foram deferidos os pedidos apresentados pelos servidores integrantes do Anexo I do presente Aviso, ficando-lhes concedido o supracitado benefício, a partir de 1/10/2023, de acordo com os percentuais adiante especificados;

II – Restaram indeferidos os requerimentos apresentados pelos servidores constantes do Anexo II, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos necessários, conforme a correspondente codificação de motivos, na forma da tabela constante do Anexo III;

III – Nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, da mencionada Resolução 1.097/18-PGJ, da decisão de indeferimento caberá interposição de recurso por parte do requerente, a ser protocolizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial;

IV – Os recursos mencionados no item anterior, além de obedecerem ao mencionado prazo regulamentar, somente serão admitidos quando enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Anexo I – Deferidos**

Matrícula	Nome Completo	Percentual
12186	Adriano Jose Lourenço	7,50%
11864	Alexandre Jose de Castro Mello	7,50%
12244	Alice Guedes Pimenta	7,50%
12243	Aline Ykuta	5,00%
12214	Amanda Saraiva Cheganças	7,50%
12189	Ana Claudia Lobo Antunes	7,50%
12087	Ana Claudia Nagasaki Moia da Costa	7,50%
12263	Ana Claudia Shigasi	7,50%
12272	Beatriz Duarte Correa de Brito	10,00%
12352	Bianca Marcico	10,00%
12164	Bianca Minetti Apostolico Silva	7,50%
12323	Braulio Eduardo Baptista Rodrigues Torres	7,50%
12350	Brayher Abrão Barreto	7,50%
11726	Bruna Barcelos Spanquero Moreira	7,50%
12372	Bruna Franco Contente Bueno de Moraes	7,50%
12374	Bruna Moura da Silva Guercio	7,50%
12322	Bruna Paiva Cecconi	7,50%
12282	Bruno Cesar Antunes Maranhão	7,50%
12371	Carlos Henrique Capeloso da Silva	7,50%
12276	Carolina Brandao de Oliveira	7,50%
12296	Caroline Ferreira da Silva	7,50%
8278	Caroline Comerlatti	7,50%
12380	Cassia Lemos Pinheiro	7,50%
12157	Ciro Augusto Amaral Coutinho	7,50%
2637	Claudia Aparecida Alexandre Martins	7,50%
12304	Claudia Holanda Paiva	7,50%
12330	Claudio Jose Prataveira Francisco Filho	7,50%
12339	Eduardo Ruaro de Souza	7,50%
12420	Fabricao Augusto Bolanho Zitto	7,50%
12167	Fanora Almeida Campos	7,50%
11903	Fernanda Contreras de Oliveira	7,50%
12386	Fernanda Mara Pinto (Graduação)	5,00%
12260	Fernanda Siqueira de Andrade Preigica	7,50%
12101	Francisco Simoes Pacheco Savio	10,00%
12395	Guilherme Bazan Generoso (Graduação)	5,00%
10713	Gustavo Tadeu Camilo dos Santos	5,00%
12131	Ilama Diniz Martins	7,50%
12259	Jessica Sara Bruno Sposito	7,50%
12291	Joanna de Paula Manquinho	7,50%
12379	Joao Guilherme Monteiro Barbosa	7,50%
11737	Joao Marcos Brockelmann de Faria	5,00%
7093	Joao Paulo Fernandes de Andrade	7,50%
12306	Jose Raimundo Guerra Oliveira	7,50%
12428	Karina Medici Barrella	7,50%
12270	Kiara Wueider Ferreira Lopes	7,50%
12144	Laura de Castro Silva Mendes	7,50%
12318	Leonardo Sartori Silva	7,50%
12315	Leticia Demirdjian Mariano	7,50%
12346	Luana Marina Scatena Mescoloti	7,50%
12233	Lucas de Barros Moraes	7,50%
12275	Luciana Sales Ayuso	7,50%
4541	Luciane Gregorio Andretta	7,50%
12132	Marcelo Borges dos Reis Quaglia	7,50%
2414	Marcelo Fernandes	2,50%
12393	Maria Isabel Sampaio Ramos de Queiroz	5,00%
7837	Mariame de Souza Alves	7,50%
12261	Mariami Figueiredo Nelson	7,50%
11831	Marilia Tesoto Passini	7,50%
12198	Matheus Pereira Nunes Egea	7,50%
3170	Mauricio de Carvalho	7,50%
12140	Mayra Neves Escorcio Espanhol	7,50%
12301	Melissa Souza Salles Barrozo	7,50%
12262	Monique Gonçalves Cossermelli Oliveira	7,50%
12216	Muriel Saueressig Zeballos Rolon	7,50%
12295	Naima Abib Pierre	7,50%
10898	Nayara do Carmo Silva	7,50%
12279	Nayara Ghallie Cury	10,00%
12345	Nelson Mancini Brandoliz	7,50%
11047	Oswaldo Elias dos Santos Miqueis	7,50%
12387	Palloma Kelly Doça Silva	7,50%
12335	Patricia Queiroz Motta	7,50%
12359	Paula Ferraz Ramos Guimarães	7,50%
12370	Pedro Ivo Marques Oliva Tomé	7,50%
10974	Pedro Jorge Rebelo David	7,50%
12307	Rafael Barreto Ramos	7,50%
12332	Rayane Gobbi de Oliveira Cratz	7,50%
4391	Renata Manuel	7,50%
12231	Renata Ramos Salu	10,00%
12424	Samuel Massatoshi Takahashi Fujiwara	5,00%
12342	Sandro Crispim Goncalves Nobrega Magalhães	7,50%
12158	Saulo Ramos Furquim	10,00%
7621	Simone Shinzato Colevati	7,50%
12333	Stephanie Shimada Gomes	7,50%
12310	Tatiana Coutinho Ferreira	10,00%
12448	Thais de Ramos Lastoria Araujo	7,50%
12373	Tharsila Favero de Camargo	7,50%
7423	Tiago Henrique Nishihara de Souza	7,50%
7464	Valdinei Felizado da Silva	7,50%
12302	Vanessa Camargo Patuzzi	7,50%
12305	Venicia Pereira da Silva	7,50%
9418	Vinicius Silva Capelosa	7,50%
12165	Vitoria D'Angelo Nunes	7,50%

**Anexo II – Indeferidos**

Matrícula	Nome Completo	Motivo (Código)
232	Benjamin Ricardo de Toledo Polastri	8
12327	Camila Daniele Francati Bueno	13
906	Christiane Mattarazzo Carreira Guimarães	4
12286	Erica Leticia Avellar	4
12386	Fernanda Mara Pinto (Pós-Graduação 1)	1
12386	Fernanda Mara Pinto (Pós-Graduação 2)	1
12435	Gabriane Thais Tanitsu Coladello	1
12395	Guilherme Bazan Generoso (Pós-Graduação)	1
12176	Kleber Jun Kato	3
12159	Larissa Fernandes	4
3981	Luiz Otavio Basso	4

12255	Mariana Martins Gonzaga Silva	4
11310	Osmar Martins de Melo Júnior	1
12396	Sandra Regina Rodrigues dos Santos (Graduação)	1
12396	Sandra Regina Rodrigues dos Santos (Pós-Graduação)	1

**Anexo III – Motivos de Indeferimento**

Código	Descrição
1	Falta de afinidade do curso com a atividade exercida
3	Sem comprovação de carga horária de Pós-Graduação
4	Sem documento hábil de comprovação
8	Documentação apresentada é requisito essencial para a investidura no cargo ocupado ou incorporado na totalidade
13	Curso apresentado não possui a carga horária mínima exigida.

**Despacho da Diretora-Geral, de 11/08/2023**  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo nº 261/22-DG/MP – Contrato nº 091/2022 (SEI 29.0001.0184757.2022-73)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Microsoft Informática Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento, nas condições a seguir: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 21/10/2023 até 20/10/2024. Fica estabelecido, para o período acima indicado, o valor mensal estimado de R\$ 64.255,35, resultando em R\$ 771.064,20 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 15/09/2023

**Despacho da Diretora-Geral, de 15/09/2023**  
TERMO DE CONTRATO  
Processo nº 275/23-DGMP – Contrato nº 096/2023 (SEI 29.0001.0058500.2023-41)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratado: Comércio de Água Anália Franco Ltda. ME.  
Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, conforme especificações e quantidades constantes em contrato, para atender às necessidades da Área Regional de Taubaté.

Valor do Contrato: R\$ 22.554,00, sendo R\$ 5.638,50, para o presente exercício e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício

Licitação: Pregão Eletrônico nº 044/23.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 15/10/2023, com término previsto para o dia 14/10/2024.

UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
Atividade: 595 – Defesa dos Interesses Sociais  
Elemento: 339030.10 – Gêneros Alimentícios  
Data da assinatura: 02/10/2023

**Despacho da Diretora-Geral, de 21/09/2023**  
DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo nº 403/10-DG/MP – Contrato nº 1622/2010 (SEI 29.0001.0078937.2020-84)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Argemiro Xavier Parente e Antonia Pereira Parente.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento, nas condições a seguir: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 28/09/2023 até 27/09/2024. Fica estabelecido, para o período acima indicado, o valor mensal estimado da locação em R\$ 14.620,89, resultando em R\$ 175.450,68 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 26/09/2023

**Despacho da Diretora-Geral, de 21/09/2023**  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
Processo nº 224/21-DG/MP – Contrato nº 082/2022 (SEI 29.0001.0138225.2021-96)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Contratada: Engely Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento, nas condições a seguir: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 dias, perfazendo o total de 485 dias. Em consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 4 meses, totalizando 19 meses. Fica ainda determinado que a contratada deverá complementar a garantia da execução contratual no prazo de 5 dias corridos, a contar da assinatura digital do último signatário. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

Data da Assinatura: 22/09/2023

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Diretoria-Geral  
Despachos da Diretora-Geral de 2-10-2023  
Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:  
Ana Luiza de Paula Santos, 29.0001.0178330.2023-66; Ana Paula Veiga Pierini, 29.0001.0180922.2023-19; Cristina Celia Garcia, 29.0001.0179324.2023-97; Daniel Emiliano Saramago Fernandes, 29.0001.0178167.2023-05.

**DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE**

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 26/9/2023  
Deferindo o pedido de Rosane Rolim, Procuradora de Justiça aposentada, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 27/6/2023.

Despacho da Diretora-Geral de 29/9/2023

Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:  
Eloy Ojea Gomes, matrícula nº 2976, 15(quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/8/2023;  
Eloy Ojea Gomes, matrícula nº 2976, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 7/9/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 28/9/2023  
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Anna Paula Ramos Vianna, matrícula nº 11885, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/9/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0180461.2023-50, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/9/2023;

Odirlei Santos de Brito, matrícula nº 5194, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 19/9/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0182853.2023-68, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/9/2023;

Valeria Aparecida de Souza Soares, matrícula nº 276901-2, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/9/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0182564.2023-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 28/9/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 29/9/2023  
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

João Paulo Fernandes de Andrade, matrícula nº 7093, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/9/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0182684.2023-72, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/9/2023;

Marie Ego Adibbe Cruz, matrícula nº 576175, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 23/8/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0162802.2023-88, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/9/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Valéria Aparecida de Souza Soares, matrícula nº 276901-2, 5 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/4/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0163169.2023-73, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 29/9/2023;

Valéria Aparecida de Souza Soares, matrícula nº 276901-2, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 15/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0158853.2023-11, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 29/9/2023;

Valéria Aparecida de Souza Soares, matrícula nº 276901-2, 28 (vinte e oito) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 25/8/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0170519.2023-85, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 29/9/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 2/10/2023  
Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §1º, do Art. 30, da Resolução nº 1.379/2021-PGJ (SEI nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de

Debora Laurenti, matrícula nº 6803, referente a 21 (vinte e um) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/9/2023.

**Defensoria Pública do Estado****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Luciana Fornasaro Pelais, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 05 de outubro de 2020, completará três anos de efetivo exercício no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, a Oficiala de Defensoria Pública Luciana Fornasaro Pelais.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2 de outubro de 2023.**

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os Defensores Públicos Rafael Gomes Bedin (Unidade Juri) e Fernando Nicolas Penco Juve (Unidade Itaquaquecetuba), para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar das inspeções no Centro Hospitalar Penitenciário, no dia 29/09/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2 de outubro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público Bruno Shimizu (Unidade Itaquaquecetuba), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar das inspeções no Centro Hospitalar Penitenciário, no dia 29/09/2023.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2 de outubro de 2023**

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, os servidores abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria Geral de Administração-CGA, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/2017, nos dias:

23/9/2023?

Renato de Seixas Pereira Junior

24/9/2023?

Diego Gonçalves Silva

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2/10/2023**  
CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação por labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 12/09/2023, Tatiana Lourenço da Costa Antunes  
DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação por labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 13/09/2023, Lucia Doria Imai

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 02/10/2023**

Designando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (DEECRIMS) indicados, e atribuindo-se a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, III, c.c. o parágrafo único do art. 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023: Bruno Amabile Bracco - 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Aracatuba), 3º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto), 9º RAJ (São José dos Campos) e Varas e Anexos de Execução Criminal do Estado de

São Paulo onde não há cargo com atribuição geral em Execução Criminal conforme Deliberação CSDP nº 143/09.

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/10/2023**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/10/2023 a 28/02/2024, Fabianne Carvalho Neves Xavier

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 02-10-2023**

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no projeto "Cidadania em Movimento - NPJ/CREAS", a se realizar no dia 18-10-2023.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 88 • São Paulo, terça-feira, 3 de outubro de 2023

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/10/2023

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Andre Spilari Bernardi e a Agente de Defensoria Ana Paula Pacheco Moraes Maturana para participarem da 3ª Edição da Campanha "Outubro Mais que Rosa", que se realizará no dia 21/10/2023, sábado, das 08:00 às 12:00 horas, na Praça da Orlaria, s/n, Jardim Potunduva, Jaú/SP, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017, que gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação.

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/10/2023

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria Pública-Geral nº 1640/2011, o Defensor Público Douglas Schauerhuber Nunes, Coordenador Auxiliar da Regional Campinas, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 27 e 30/10/2023.

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### CONSELHO SUPERIOR

#### Ato do Presidente do Conselho Superior, de 02 de outubro de 2023

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, da Defensora Pública Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Erica Leoni Ebeling, nos dias 02 e 04 de outubro de 2023.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

###### Ato de 02/10/2023

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE JUNDIAÍ

Marília Moraes Reinig, a partir de 02/10/2023

#### UNIDADE REGISTRO

Erick Massato Yoshimoto, a partir de 03/10/2023

Credecenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE SANTO AMARO

Aline Lima De Santana, a partir de 03/10/2023

Dilma Caires Silva Gomes, a partir de 03/10/2023

Marianna Gomes Sousa, a partir de 03/10/2023

#### UNIDADE SÃO CARLOS

Francisco Ribeiro Do Amaral Ortega, a partir de 04/10/2023

#### UNIDADE JUNDIAÍ

Victoria Aiko Yokoyama De Carvalho Serafim, a partir de 03/10/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Tayla Souza Barbosa, a partir de 09/10/2023

Raquel Paz De Souza, a partir de 05/10/2023

#### UNIDADE BUTANTÃ

Jefferson Thiago Silva De Andrade, a partir de 02/10/2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

###### Ato de 02/10/2023

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE PINHEIROS

Karoline Aparecida De Lima Candido, a partir de 01/10/2023

#### UNIDADE MARÍLIA

Caroline Panzeri Novaes Do Nascimento, a partir de 01/10/2023

#### UNIDADE PRAIA GRANDE

Natalia Melo Ferreira, a partir de 29/09/2023

Leonardo Almeida Jacinto, a partir de 28/09/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE FRANCA

Yasmin Caroline Monteiro, a partir de 03/10/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE RIO CLARO

Mateus Rodrigues Passarelli, a partir de 30/09/2023

Dalvan Leite De Sousa, a partir de 30/09/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Andreia Regina Costa, a partir de 03/10/2023

#### UNIDADE BAURU

Isabelli Goncalves Pella Barbosa, a partir de 30/09/2023

#### UNIDADE SÃO CARLOS

Anna Julia Madalena, a partir de 30/09/2023

#### UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Andre Soares Sartoro, a partir de 01/10/2023

#### UNIDADE FRANCA

Bianca Alves Ferreira, a partir de 02/10/2023

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico de 02/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 05/10/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do

endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

GABRIEL PATRICIO COMACHIO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico de 02/10/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 10/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico kmendonca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

GABRIELLE CALDAS FERREIRA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico, de 02/10/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 06/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no

formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para

abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### NOME

ADRIELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico de 02/10/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 05/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Carolina Chaves Godoy;

Leonardo Terra de Oliveira.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico de 02/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 06/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### NOME

MARIA ANGELICA DA CRUZ.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico de 02/10/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 13/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Ellen Ketlin Machado Rocha;

Leticia de Oliveira Zaia;

Meirelene Ferreira da Silva Chaves.

#### NOME

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

###### Ato do Diretor Técnico, de 02/10/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 09/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

</